CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildàsio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

CONTRATO CMS Nº 14/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 2309/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **PAULO CÂMARA,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA,** pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Tancredo Neves, n° 450, 15° andar Bairro Caminho das Arvores CEP 41820-020, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada pela sua representante legal, **Sra. LUCIANA GOMES VIEIRA DE MENEZES**, residente e domiciliada em Salvador-BA, portadora do documento de identidade nº 5.206.177-97, SSP/BA, e do CPF/MF nº 889.098.405-87, doravante denominados respectivamente, **CONTRANTANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com base nas informações exaradas no Processo CMS PR01743/2015, de 18/09/2015, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildásio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

CONTRATO CMS Nº 14/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 2309/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto complementar o quantitativo de estagiários em 25%(vinte e cinco) por cento, fundado no art. 65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93, contados a partir de **1º de dezembro de 2015.**

Parágrafo Único: O número de estagiários passará de 246 (duzentos e quarenta e seis) para 307 estagiários no total, sendo 207 (duzentos e sete) de ensino superior e 100 (cem) de ensino médio.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal estimado passará de **R$4.895,40(quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** para **R$6.119,25(seis mil, cento e dezenove reais, vinte e cinco centavos)**, e valor global estimado passará de **R$58.744,80(cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$73.431,00(setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais)**, enquanto que o preço unitário pela prestação do serviço manter-se-á em **R$19,90(dezenove reais e noventa centavos)** por estagiário no período inicialmente ajustado.

Parágrafo Primeiro: As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.016.2001 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CMS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 07 de julho de 2014 e posteriores aditivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildásio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

CONTRATO CMS Nº 14/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 2309/2013

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 1º de dezembro de 2015.

Luciana Menezes
Sup. de Unidade
CIEE/SSA

PAULO SÉRGIO DE SÁ B. CÂMARA
CONTRATANTE

LUCIANA GOMES VIEIRA DE MENEZES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria A. B. Fonseca
CPF 177.460.355-15

Matheus Caique B. Nascimento
CPF 04769297505